

Bruxelas, 10 de maio de 2019
(OR. en)

8739/19

Dossiê interinstitucional:
2016/0378(COD)

CODEC 993
ENER 248

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Projeto de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que institui a Agência da União Europeia de Cooperação dos Reguladores da Energia (reformulação) (primeira leitura) – Adoção do ato legislativo

1. Em 30 de novembro de 2016, a Comissão enviou ao Conselho a proposta referida em epígrafe¹, baseada no artigo 194.º, n.º 2, do TFUE.
2. O Comité Económico e Social emitiu o seu parecer em 31 de maio de 2017².
3. O Comité das Regiões emitiu parecer em 13 de julho de 2017³.
4. Em 26 de março de 2019, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão. O resultado da votação no Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho⁴.

¹ Doc. 15149/16.

² JO C 288 de 31.8.2017, p. 91.

³ JO C 342 de 12.10.2017, p. 79.

⁴ Doc. 7711/19.

5. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a propor ao Conselho que, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, aprove a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE-CONS 83/18.

Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pelo presidente do Parlamento Europeu e pelo presidente do Conselho, o ato legislativo será publicado no Jornal Oficial da União Europeia.
